



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná  
Fone (42) 3272-3623 - Fax (42) 3272-0147  
E-mail: camaratb@uol.com.br

### **PARECER Nº**

**Parecer ao Anteprojeto de Lei nº 03/2013, do Poder Executivo que altera redação da Lei nº 1.980/2013.**

O Senhor Prefeito Municipal encaminha para esta Casa o Anteprojeto de Lei nº 03/2013 que altera a redação da Lei 1.980 deste ano que fixou o reajuste anual dos servidores públicos. A alteração não irá modificar o percentual total aplicado mas retifica os percentuais que representam a recomposição das perdas inflacionárias e o ganho real ofertado pelo Município.

Segundo a justificativa, o índice aplicado teve pequena diferença ao índice anunciado pelo Governo Federal. Aplicou-se, na lei municipal o índice de 6,10% (seis inteiros e dez centésimos percentuais), porém o índice oficial do governo é de 6,1978% (seis inteiros e um mil e novecentos e setenta e oito milésimos percentuais) ficando o percentual de ganho real no percentual de 2,8132 (dois inteiros e oito mil, cento e trinta e dois milésimos). No total, o índice a ser aplicado aos vencimentos dos servidores continua sendo o mesmo de 9,011% (nove inteiros e onze milésimos percentuais).

Assim, por se tratar de mera correção do índice federal sem qualquer modificação no percentual geral, não existe nenhum óbice do ponto de vista legal e constitucional, e, por tal, manifestamo-nos por sua aprovação pelo Plenário.

É o parecer.

Telêmaco Borba, 13 de fevereiro de 2013

Aparecida de Fátima Ribeiro Frazza – Relatora.

Elio Cezar Alves dos Santos - Presidente

Everton Fernando Soares - Membro